



**DECRETO Nº. 88/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Conta da despesa - 00280 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade – 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso Humanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 00420 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).



Órgão - 04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Unidade – 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0005.2009 - Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 21 de outubro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**

**Prefeito Municipal**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**